

PCLEG nº 365.04.2021

Santo André, 19 de abril de 2021.

Requerimento do Vereador Cicote

Senhor Presidente,

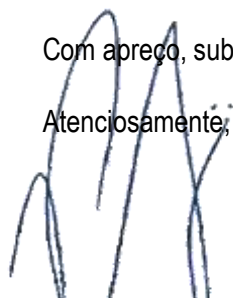
Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 1108/2021 – G.P. – Proc. 970/2021, protocolado sob o nº 3984/2021, onde solicita informações acerca do recadastramento do cartão do idoso para utilização no transporte público do município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana por meio da SATRANS, quanto aos quesitos formulados:
 - 1- Todos os anos, no mês de aniversário do titular, o cartão deverá ser renovado. Para realizar a renovação do cartão Melhor Idade, o munícipe poderá fazê-lo através do atendimento *online*, no *site* da AESA, realizar o *login* pessoal e preencher as informações necessárias para o recadastramento. Se houver necessidade de atendimento presencial, este atendimento deverá, também, ser agendado através do *site* da AESA.
Atualmente os munícipes que estão com os cadastros atualizados, poderão fazer a gravação embarcada de maneira automática nas catracas dos ônibus ao realizarem suas viagens. Ao se aproximarem da catraca, realizar a validação do cartão Melhor Idade ou Prioridade no validador da catraca, e automaticamente o cartão será renovado.
 - 2- Atualmente, por conta da pandemia do Coronavírus, e para evitar as aglomerações, os atendimentos estão sendo realizados preferencialmente de forma *online*, através do [site www.aesanel.com.br](http://www.aesanel.com.br). Se houver necessidade de atendimento presencial, este atendimento, também, deverá ser agendado através do site da AESA.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS

